

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Legislação e Normas
Assunto:	ENCAMINHA PROPOSTA DE POLÍTICAS DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, NO ANO LETIVO DE 2023.
Relatoria:	Mariana Lacerda Arruda
Protocolo nº:	18.964.253-9
Data:	23/05/2022

1 - Histórico

A minuta se refere a proposta para as Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2023. Descreve as formas de ingresso discente nas vagas iniciais autorizadas para os cursos de graduação e, as formas de ocupação das vagas remanescentes.

2 - Análise

A minuta apresenta as seguintes formas de ingresso: vestibular com destinação de percentuais de 25%, ou 50%, ou 75% das vagas autorizadas para o curso. Sistema de Seleção Unificado também com destinação de percentuais de 25%, ou 50%, ou 75% das vagas autorizadas para o curso.

Para as vagas remanescentes do Concurso Vestibular, poderão ser direcionadas para o Processo Seletivo Complementar, com uso das médias finais dos Concursos Vestibulares da UNESPAR, das edições de 2020, ou 2021, ou 2022, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2019, ou 2020, ou 2021.

A minuta esclarece que para ocupação de vagas ociosas de um determinado processo seletivo, poderão ser convocados os integrantes da lista de espera de outro processo seletivo. Por fim, a minuta esclarece que os Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE) terão a totalidade das vagas (100%) ofertadas pela modalidade Concurso Vestibular.

3 - Parecer

A minuta esclarece todas as modalidades de ingresso de forma clara e objetiva. Deixa explícita a limitação do ingresso para cursos que optarem pelo Teste de Habilidade Específica, de forma que só terão a seleção via concurso vestibular. E permite que a Universidade preencha todas as vagas disponíveis pelos cursos de graduação.

Manifesto parecer favorável a minuta apresentada.

É o parecer.



Mariana Lacerda Arruda